



## RESOLUÇÃO nº 001/2013 - MDPT/PROPE

Estabelece normas para Atividades complementares (programadas), Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação dos Discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, substituindo a resolução 002/2009 e 011/2010 MDPT/PROPE.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, reunido em sessão plenária realizada em 04/08 e 02/10/2013 e 04/04/2018.

RESOLVE:

### Capítulo I - ATIVIDADES COMPLEMENTARES/PROGRAMADAS

**Artigo 1º.** Fica aprovada a compensação da carga horária de 60 horas (atividades complementares/programadas), mediante a entrega, pelo mestrando na secretaria do MDPT de termo de aceite ou cópia de artigo(s) publicado(s) em revista Qualis, preferencialmente em periódicos B1 até A1.

**Parágrafo Primeiro.** Cada mestrando deverá apresentar seu(s) artigo(s) publicado(s), não podendo o mesmo artigo, em caso de mais de um autor, ser utilizado para compensação das atividades complementares dos demais autores.

**Parágrafo segundo:** A pontuação é definida pelo documento de área de planejamento urbano e regional/demografia: Periódicos Qualis A1 = 1,0; A2 = 0,85; B1= 0,70;

**Parágrafo terceiro:** O artigo deve constar o nome do orientador na publicação para ser validado nas atividades complementares

### Capítulo II - EXAME QUALIFICAÇÃO

**Artigo 2º** - A solicitação para exame de qualificação será protocolada **até o último dia útil da primeira semana do mês que a turma completa 18 meses no curso** na Secretaria do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Territorial, *com assinatura* do professor orientador, indicando a banca examinadora data e horário, devendo a qualificação ser realizada em até 30 dias do protocolo.

**Parágrafo 1º** – São pré-requisitos os seguintes documentos:

- I. Cumprimento das atividades complementares/programadas
- II. Comprovar proficiência em língua estrangeira
- III. Situação acadêmica regular, tendo sido aprovado no mínimo de créditos de disciplinas exigidas.
- IV. Distribuição de três cópias em encadernação espiral do relatório (mínimo de 2/3 da dissertação) ou digital a critério dos membros da banca examinadora.

**Artigo 3º** - A banca de qualificação será formada por doutores, sendo o orientador (presidente da banca) e por dois professores do MDPT ou a outros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás ou de outra instituição de pesquisa.

### Capítulo III - DEFESA DA DISSERTAÇÃO

**Artigo 4º.** A solicitação para defesa da dissertação será protocolada com antecedência de 30 dias na Secretaria do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Territorial, com assinatura do professor orientador, indicando a banca examinadora data e horário.

**Parágrafo Único** – São pré-requisitos os seguintes documentos:

- I. Aprovação na qualificação
- II. Situação acadêmica regular.
- III. Um segundo artigo publicado em revista Qualis, ou elaborado para envio a periódicos.
- IV. Distribuição de três cópias em encadernação espiral do relatório da dissertação à Banca examinadora ou digital a critério dos membros da banca examinadora.

**Artigo 5º** - A banca de defesa da dissertação será formada por Doutores, sendo o orientador (presidente da banca), mais um professor do MDPT e outro externo ao MDPT de outra Instituição de Ensino Superior – IES ou Instituição de Pesquisa (área capes: planejamento urbano e regional/demografia).

**Artigo 6º.** Casos omissos serão objeto de deliberação pela coordenação e/ou colegiado do MDPT.

Goiânia, GO, 04 de abril de 2018.

**Prof. Dr. Antonio Pasqualetto**  
Coordenador do MDPT